



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI Nº 1 996, de 14 de novembro de 1963.

Autor: Deputado Valdon Varjão

Cria um Pôsto de Saúde no município de Torixoreu, neste Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

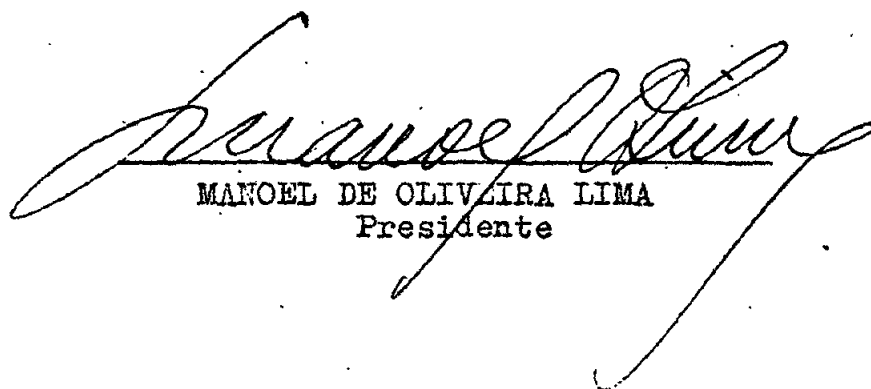
Artigo 1º - Fica criado um Pôsto de Saúde no município de Torixoreu.

Artigo 2º - O chefe do Executivo Estadual determinará as providências necessárias para instalação e funcionamento do Pôsto de Saúde criado pelo artigo anterior, a partir de 1º de janeiro de 1964.

Artigo 3º - No orçamento estadual para 1964, será consignada verba necessária ao funcionamento do referido Pôsto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de novembro de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente